



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2019.2

O Diretor Geral do *Campus Valença do Piauí* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.070 de 29 de março de 2017 do IFPI, de acordo com as disposições da legislação em vigor, diante da ausência de candidatos da Chamada Pública 09/2019.2 - IFPI, para o Campus Valença do Piauí, torna público a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise curricular, para o preenchimento de vagas remanescentes do processo de Chamada Pública 09/2019.2 - IFPI Edital nº 09/2019, de 19 de julho de 2019.

### 1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do processo de Chamada Pública 09/2019.2 do IFPI para o Campus Valença do Piauí.

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Turno</b>
Técnico em Agropecuária Concomitante/Subsequente	<b>14</b>	<b>Tarde</b>

1.2. O processo de seleção será realizado através de análise documental dos candidatos.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas no segundo semestre de 2019 (2019.2).

### 2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas no dia **09 de setembro de 2019** na sala do Controle Acadêmico do IFPI – campus Valença do Piauí, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração original de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade;



- Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- Título eleitoral e quitação eleitoral para os maiores de 18 anos;
- Certificado de reservista para os homens maiores de 18 anos;
- Comprovante de endereço;
- Uma foto 3x4 recente.

2.3. No ato da inscrição para o referido edital, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação dos documentos elencados no item 2.2, sob pena de indeferimento da inscrição.

### 3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção, para o curso com vagas disponíveis neste edital, será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática mediante análise do histórico escolar do Ensino Fundamental apresentado pelo candidato.

3.1.1. A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino (Ensino Fundamental) cursado pelo candidato.

3.1.2. A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS(ou PONTOS) FINAIS REGISTRADOS no histórico escolar do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$\text{NC} = \frac{\text{MFLP} + \text{MFMA}}{2}$$

Onde:

**NC = Nota do Candidato**

**MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa**

**MFMA= Média Final/Matemática**

3.2. O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação.

3.2.1. Os candidatos remanescentes das vagas de classificação ficarão em cadastro de reserva.

3.2.2. Os alunos classificados dentro das vagas estarão automaticamente matriculados.



3.3. Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, primeiramente, na média final da disciplina de Língua Portuguesa e permanecendo o empate, na média final da disciplina de matemática, e ainda assim persistindo o empate, o candidato de maior idade.

3.4. O resultado será publicado até o dia **13/09/2019** no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), assim como nos murais do IFPI-Campus Valença do Piauí.

3.5. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado da referida seleção, assim como dos prazos estabelecidos no referido Edital.

#### **4. Das disposições finais**

4.1. O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

4.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

4.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Valença do Piauí.

Valença do Piauí – PI, 04 de setembro de 2019.

**Antenor Fortes de Bustamante**

DIRETOR GERAL  
IFPI – CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ